



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaipá | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

### Estudo Técnico Preliminar SIMPLIFICADO – ETP

## INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

*Art. 18 - § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.*

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

*Art. 31 - § 4º Quando a contratação de obras, serviços, compras e locações tiver impacto reduzido para Administração, será permitida a adoção do ETP Simplificado, sendo facultativos os elementos indicados no art. 18, § 1º, incisos III, V, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.*

Unidade administrativa demandante: Secretaria Municipal de Educação.

Conforme previsto no Plano de Contratações Anuais – PCA/2026, a presente licitação esta enquadrada no subelemento 39.14 – Locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis.

## 1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

### 1.1. Descrição da necessidade de contratação:

A Secretaria Municipal de Educação promoverá, no dia 07 de setembro, o tradicional Desfile Cívico em alusão à Independência do Brasil, o evento ocorrerá em via pública,



## MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaipá | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

reunindo grande número de estudantes, professores, servidores, autoridades e comunidade em geral ao longo do trajeto do desfile.

Em razão da elevada concentração de pessoas e do tempo de permanência no local, torna-se indispensável assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e conforto, mediante a disponibilização de instalações sanitárias em pontos estratégicos do evento. Nesse sentido, prevê-se a instalação de estruturas sanitárias na área de concentração dos participantes, onde ocorre significativa aglomeração durante os preparativos que antecedem o desfile, bem como ao final do trajeto, local em que há nova concentração de público após o encerramento das atividades. Tal distribuição visa garantir melhor atendimento, organização do fluxo de pessoas e adequada cobertura da demanda ao longo de todo o evento.

Entretanto, o Município não dispõe de banheiros públicos fixos em número suficiente, tampouco de estrutura sanitária instalada nas proximidades do local capaz de atender, de forma adequada, à demanda estimada. A inexistência dessa estrutura pode ocasionar desconforto aos participantes, formação de filas excessivas, utilização inadequada de imóveis vizinhos e espaços públicos, além de comprometer as condições de higiene e a organização do evento.

Além disso, considerando que o desfile contará com a participação de crianças, idosos, gestantes e demais munícipes, a ausência de instalações sanitárias adequadas representa risco à dignidade, à saúde dos usuários, bem como falta de organização por parte do Município, pois realizar um desfile deste porte, há que ter estrutura para banheiros.

A carreta de banheiros se mostra uma contratação atual e eficiente, pois se otimiza espaço e gerenciamento em ponto específico.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para locação, instalação, manutenção e posterior retirada de banheiros



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itafba | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

químicos, de forma a garantir a adequada realização do evento, atender ao interesse público e proporcionar segurança, conforto e bem-estar aos participantes e espectadores.

### **1.2. Estimativas das quantidades:**

Considerando a estimativa de público que participará e assistirá ao Desfile Cívico de 07 de setembro, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, onde participam do desfile as escolas Municipais: Escola Básica Angelo Ary Biezu, Escola Básica Anna Zamarchi Coldebella, Escola Básica Concórdia – CAIC, Escola Básica Elizabetha A Pavan, Escola Básica Eugênio Pozzo, Escola Básica Frei Cipriano Chardon, Escola Básica Giuseppe Sette, Escola Básica Imigrantes, Escola Básica Maria Petroli, Escola Básica Nações, Escola Básica João Theobaldo Magarinos, Escola Básica Irmão Miguel, Escola Básica Melvin Jones, Escola Básica Natureza, Escola Básica Parque Exposições, Escola Básica Romeu de Sisti, Escola Básica Santa Cruz, Escola Básica Santa Rita, Escola Básica Waldemar Pfeiffer, Escola Isolada Linha Tiradentes, Grupo Escolar Cinqüentenário, Grupo Escolar Maria Melânia Siqueira, Grupo Escolar Nossa Senhora Salete, Grupo Escolar Nova Brasília e Grupo Escolar Petrópolis.

Também participam escolas particulares e Estaduais e entidades do desfile.

Os banheiros ainda estarão disponíveis para o público presente, como professores, demais servidores, familiares das crianças e demais telespectadores.

Ainda em comparativo aos anos anteriores se constatou a necessidade de oferecer estrutura sanitária adequada, para 4 horas aproximadas de evento;

- 2 (duas) unidades de **Banheiros Químicos no formato "Carreta de Banheiros"**.

Essa estimativa foi elaborada levando em conta critérios de conforto, segurança, rotatividade de uso e tempo de duração do evento, e visa assegurar que todos os participantes tenham acesso a instalações sanitárias durante o período de realização do desfile.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itáiba | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

### **2) DA SOLUÇÕES**

#### **Solução 1 - Utilização de Ata de Registro de Preços vigente:**

A primeira alternativa considerada seria a utilização de Ata de Registro de Preços, firmada previamente pelo Município. Contudo, verificou-se que o Município de Concórdia não dispõe atualmente de registro de preços vigente que contemple a locação de banheiros químicos.

#### **Solução 2 - Contratação direta por dispensa de licitação (inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021)**

Outra possibilidade seria a contratação direta com fundamento no valor estimado da contratação, que está dentro do limite legal permitido para dispensa de licitação. No entanto, essa modalidade implica na escolha do fornecedor sem o devido processo competitivo, o que pode limitar a economicidade da contratação. Ainda que seja realizada pesquisa de preços e publicada a intenção de dispensa, essa alternativa não garante disputa entre fornecedores interessados.

#### **Solução 3 - Realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para carreta de banheiros químicos:**

Diante da indisponibilidade de registro de preços e da limitação da contratação direta, a solução mais adequada para a presente necessidade é a realização de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, que permite a ampla concorrência entre fornecedores, garantindo maior transparência, economicidade e eficiência na contratação pública. A adoção do pregão eletrônico atende aos princípios da impessoalidade e da competitividade, além de possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

#### **Solução 4 - Realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para locação de banheiros (cabines) individuais:**

Essa opção se mostra adequada sob o ponto de vista da distribuição das quantidades ao longo da via, mas não se torna a melhor opção, quando tratamos de higiene e melhor



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaipá | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

gerenciamento dos sanitários. Pois teria que ter muitas pessoas para atender quesitos de higiene e segurança de cada cabine.

### 2.1 Estimativa do valor da contratação:

Item	Quantidade	Unitário	Total
Locação de <b>Banheiros Químicos no formato "Carreta de Banheiros"</b> .	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00

### 2.2 Levantamento de mercado:

Para fins de estimativa de preços e análise da viabilidade da contratação, foi realizado levantamento de mercado com base nas seguintes fontes:

#### 1. Consulta a contratações similares realizadas por outros entes públicos:

Foram analisadas contratações semelhantes à demanda atual, realizadas por outros municípios, disponíveis em plataformas oficiais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o Painel de Preços do Governo Federal. As pesquisas abrangeram especificamente a locação de estrutura sanitária móvel no formato de **carreta de banheiros**, utilizada em eventos de grande porte com concentração de público em espaços abertos.

As informações coletadas demonstram que a locação de carreta de banheiros é prática comum em eventos cívicos, culturais e esportivos de curta duração, como alternativa viável à instalação de banheiros individuais portáteis, especialmente quando há restrição de espaço ou necessidade de mobilidade e agilidade na instalação.

#### 2. Pesquisa direta com fornecedor



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaipá | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

Foi realizada consulta direta com fornecedor, para levantamento de valores e da disponibilidade de fornecimento na data solicitada.

### 3) DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

No que se refere à definição da solução a ser adotada, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda, especialmente a locação de banheiros químicos individuais e a locação de carretas de banheiros químicos.

A opção por banheiros químicos individuais, embora amplamente utilizada, apresenta limitações operacionais para eventos de grande porte, como o Desfile Cívico de 07 de setembro. Essa solução exige maior quantidade de unidades para atender ao público estimado, demanda maior área física para instalação, além de intensificar a necessidade de manutenção e limpeza contínua durante o evento. Ademais, a dispersão das unidades pode dificultar o gerenciamento, a organização do fluxo de usuários e o controle das condições de higiene.

Por outro lado, a utilização de carretas de banheiros químicos configura solução mais eficiente e adequada à natureza do evento. As carretas concentram múltiplas cabines em uma única estrutura, otimizando o espaço disponível e facilitando a logística de transporte, instalação e retirada.

Além disso, possuem melhor estrutura interna, com pias, iluminação, ventilação e reservatórios de maior capacidade, proporcionando maior conforto aos usuários.



## MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaipá | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br



Outro fator relevante é a facilidade de manutenção durante o evento, uma vez que as carretas permitem atendimento centralizado, reduzindo o tempo de limpeza e reposição de insumos, bem como minimizando riscos de descontinuidade do serviço. Ainda, essa solução favorece a organização do evento, permitindo a definição de pontos estratégicos de atendimento com melhor controle do fluxo de pessoas.



## MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itafba | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

No quesito operacional, as carretas de banheiros possuem instalação rápida, não demandando tempo para organização. E a sua operacionalidade é ideal para eventos com público, pois, o banheiro na carreta funciona por meio de um sistema químico. Os dejetos caem em um reservatório inferior contendo produtos químicos que desinfetam, diminuem o volume e perfumam o ambiente. Não necessita de água corrente nem de ligação com a rede de esgoto. Atendendo assim as exigências sanitárias sobre banheiros.

As exigências legais cabíveis para operacionalização dos banheiros incluem; Apresentação de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada por Engenheiro devidamente credenciado junto ao CREA;

Certidão de registro da empresa no CREA – Instrução normativa n 01/01 de 09 de fevereiro de 2001 e demais do conselho regional de engenharia e arquitetura – CREA;

Alvará sanitário dos veículos para transporte de dejetos – comprovado possuir ter caminhão apto e licenciado para executar os serviços;

Atestado de capacidade técnica registrado no CREA e acervo técnico que comprova experiência e aptidão para realizar os serviços do objeto;

Licença Ambiental de Operação (LAO) válida; esta documentação comprovará a aptidão e responsabilidade quanto a operacionalidade das carretas de banheiros químicos.

Sob o ponto de vista econômico, considerando a necessidade de múltiplas unidades individuais para alcançar a mesma capacidade de atendimento, a solução por meio de carretas apresenta melhor gerenciamento de limpeza e organização para atendimento aos usuários.

Ressalta-se que, no contexto regional, ainda não é prática consolidada a utilização de banheiros unissex em eventos públicos, razão pela qual se adota, na presente contratação, a segregação das unidades sanitárias por gênero. Dessa forma, a estrutura será organizada com a disponibilização de banheiros destinados ao público masculino e



## MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaipá | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

banheiros destinados ao público feminino, em conformidade com os costumes locais e visando maior aceitação, conforto e organização no uso pelos participantes.



Ainda, é importante destacar a obrigatoriedade de disponibilização, pela empresa contratada, de profissional(is) responsável(is) pela manutenção, limpeza e reposição de insumos das unidades sanitárias durante todo o período de utilização no evento.

Tal exigência se justifica pela necessidade de assegurar condições contínuas de higiene, salubridade e adequado funcionamento das estruturas, considerando o elevado fluxo de usuários ao longo do Desfile Cívico. A ausência de manutenção permanente pode comprometer a utilização dos sanitários, gerar desconforto aos participantes e acarretar riscos à saúde pública.

Dessa forma, caberá à contratada garantir que as unidades permaneçam em condições adequadas de uso durante todo o evento, incluindo a realização de limpezas periódicas, a reposição de insumos essenciais (como papel higiênico, sabonete e, quando aplicável, papel toalha), bem como o suporte técnico necessário para eventuais intercorrências.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaipá | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

Ainda sob análise das alternativas disponíveis para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto à disponibilização de banheiros químicos para o evento do dia 07 de setembro, definiu-se como solução mais adequada a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço.

A escolha por essa modalidade se justifica pela inexistência de Registro de Preços vigente que contemple o objeto pretendido, ainda por ser uma contratação pontual, onde o desfile ocorre uma vez no ano, cito dia 07 de setembro, não se vislumbra a necessidade de Registro de Preços para tê-lo disponível durante o período de 12 meses. E sempre buscando por maior economicidade, transparência e ampla concorrência entre os fornecedores, a licitação, sob a forma de contratação atenderia o objeto pretendido.

O pregão eletrônico permite que empresas de diferentes localidades participem do certame de forma remota, promovendo maior competitividade.

A contratação deverá contemplar a locação de Banheiros Químicos no formato "Carreta de Banheiros", com serviços de entrega, instalação, manutenção e retirada após o encerramento do evento de desfile do dia 7 de setembro.

### **3.1. Parcelamento ou não da solução:**

Considerando as características da demanda, não será adotado o parcelamento da contratação, respeitando a natureza dos itens a serem contratados.

### **3.2. Demonstrativo dos resultados pretendidos:**

A contratação pretendida tem por objetivo assegurar a adequada infraestrutura sanitária necessária à realização do Desfile Cívico de 07 de setembro, proporcionando condições de higiene, conforto, segurança e acessibilidade aos participantes e ao público presente.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaipá | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

Com a disponibilização de banheiros químicos em quantidade suficiente e distribuídos estrategicamente ao longo da área do evento, pretende-se reduzir filas, evitar deslocamentos excessivos e garantir melhores condições de permanência no local.

Busca-se, ainda, atender de forma adequada estudantes, professores, servidores, autoridades e comunidade em geral, inclusive crianças, idosos, mediante a disponibilização de unidades em dois locais do trajeto, um na concentração e outro ao final do desfile.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a realização do evento com qualidade, segurança e respeito às necessidades do público, fortalecendo a imagem institucional do Município e garantindo melhores condições de atendimento aos participantes.

#### 4) CONCLUSÃO

##### 4.1. Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):

Considerando a realização do Desfile Cívico de 07 de setembro, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, e a previsão de grande concentração de público no local do evento, verifica-se a necessidade de disponibilização de infraestrutura sanitária adequada, acessível e suficiente para atender os participantes.

Diante da insuficiência de banheiros públicos fixos e da inviabilidade de instalação de múltiplas unidades portáteis individuais, a solução identificada como mais eficiente é a locação de carreta de banheiros químicos, que reúne, em estrutura única e compacta, diversas unidades sanitárias, com montagem e desmontagem rápida.

O levantamento de mercado, com base em contratações similares por outros municípios e em orçamento levantando com fornecedor disponível, forneceu parâmetros seguros para a estimativa de valores e confirmou a viabilidade técnica da contratação pretendida.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itafba | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

Assim, entende-se que a contratação atende ao interesse público, assegura melhores condições de higiene, conforto, acessibilidade e organização aos participantes e espectadores do evento, além de contribuir para a adequada realização do desfile, motivo pelo qual este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação.

**Alexandra Dezzanetti Holdefer**  
**Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar**

### 5) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

**Rosane Lazzarotto Rossetto**  
**Secretário Municipal de Educação**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DFF-592C-F466-7A01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER (CPF 064.XXX.XXX-79) em 28/04/2026 10:14:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ROSANE LAZZAROTTO ROSETTO (CPF 945.XXX.XXX-15) em 28/04/2026 17:24:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 28/04/2026 às 17:24 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3DFF-592C-F466-7A01>